



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.999, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 2.678.482,62 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.064, de 22 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.678.482,62 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, sessenta e dois centavos), sendo R\$ 1.984.082,45 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, deste Decreto e R\$ 694.400,17 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e excesso de arrecadação, indicado no Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.984.082,45
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3212	786.734,58
		339030	0116	107.347,87
19.023.20.609.1224.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3212	1.090.000,00
			TOTAL	RS 1.984.082,45

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			694.400,17
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3212	694.400,17
			TOTAL	RS 694.400,17

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		694.400,17
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		694.400,17
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		694.400,17
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		694.400,17
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	694.400,17
			TOTAL	RS 694.400,17